

09 05 16 9895



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 244/2014
SEDS/APAE Douradina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **244/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **DOURADINA** OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013 E 143/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.692.182-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina**, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87.485-000, Douradina/PR, CNPJ/MF nº 02.184.137/0001-79, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Susan Rita Garcia**, portadora da CI nº 3.244.868-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 445.970.619-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **244/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 29/04/2016 até a data de **29/09/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor dos recursos da Convenente, indicado na alínea "b" da Cláusula Quarta do Termo Originário, passa a ser de R\$ 18.312,65 (dezoito mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), com o aumento de R\$ 17.910,05 (dezessete mil, novecentos e dez reais e cinco centavos), de acordo com o Plano de Aplicação aprovado em 12/04/2016 e o valor total do convênio incluindo a contrapartida passa a ser de R\$ 58.312,65 (cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 244/2014
SEDS/APAE Douradina

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 12/04/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

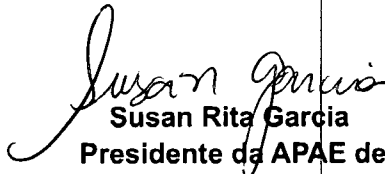
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

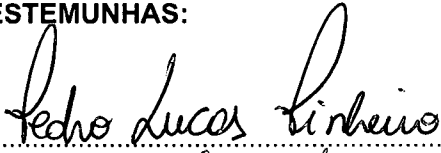
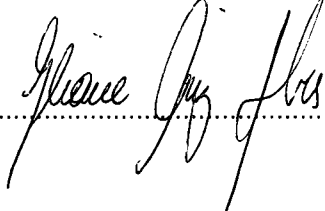
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de Abril de 2016.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Susan Rita Garcia
Presidente da APAE de
Douradina - PR

TESTEMUNHAS:

1: 
.....
2: 
.....

RG: 8417.593-5
.....


Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
.....